



ESTARREJA
MUNICÍPIO

Contrato de Aquisição de Serviços
Prestação de Serviços para o Desenvolvimento
das Atividades de Enriquecimento Curricular
(AEC's), Componente de Apoio à Família -
Acolhimento (CAF-A) e Componente de Apoio à
Família - Apoio ao Estudo (CAF-AE), nas Escolas
Básicas do 1.º Ciclo da Rede Pública do concelho,
no ano letivo 2022|2023

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2022.09.07 18:48:13 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES
Data: 2022.09.07 16:29:04 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

CONTRATO Nº

039|2022

MINUTA APROVADA EM

30 de agosto de 2022

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPub_S_006/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Sr. Presidente, por sua ausência

Habilitação: Despacho nº 211|GAP|2022, de 06. setembro e alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: João Carlos Teixeira Alegria

Dados de Identificação:

SEGUNDO OUTORGANTE: FORMINHO, Consultoria de Gestão e Formação, LDA

Sede: Rua Quinta dos Apóstolos, n.º 40
4700 143 Braga

Endereço de Correio Eletrónico: geral@forminho.pt

Número de Identificação Fiscal: 507 182 774

Representado por: Representante - [Procurador]

Habilitação: Certidão Permanente, Procuração e respetivo Termo de Autenticação

Identificação: Cândido da Silva Mendes

Dados de Identificação:

Assinada digitalmente por
ALEGRIA

Data: 2022.07.18 18:07:18



ÁMBITO PORMENORIZADO
NÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 12/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por
MARI
GOMES OLIVEIRA

Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES

Data: 2022.09.07 16:29:04 BST

T 351 234 840 600

F +351 234 840 607

geral@cm-estarreja.pt

NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 02 /09

MOD. 643 /1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A demonstração do enquadramento da despesa pública, no âmbito do contrato em causa, nos termos do artigo 73.º da LOE_2021 [Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro], ainda vigente – (Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro), preconizada no Anexo à PRDP n.º 013|SSE|2022, datado de seis de junho, designado “Contratos de Aquisição de Serviços – LOE_2022” e sequente despacho do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, nele exarado.
- b) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público, tomada pelo Despacho do senhor Vereador na Área da Educação, *João Carlos Teixeira Alegria*, exarado na Informação de Início de Procedimento n.º 064|IIP|2022, datada de treze de julho, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 236|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP. -----
- c) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 206|GAP|2022, datado de trinta de agosto, da senhora Vereadora na Área da Cultura, Eventos, Ação Social e Inclusão, Ambiente, Turismo e Comunicação, *Isabel Maria Conceição Simões Pinto*, em substituição do senhor Vereador na Área da Educação, *João Carlos Teixeira Alegria*, por sua ausência [Despacho n.º 204|GAP/2022, de 24 de agosto], no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 236|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do CCP. -----
- d) O subseqüente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2022.09.07 16:57:18 BST



ÂMBITO PORMENORIZADO
NÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA GOMES OLIVEIRA
Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES

Data: 2022.09.07 16:29:04 BST

F 351 234 840 600

F +351 234 840 607

DA GRAÇA DA SILVA
AL@CM-ESTARREJA.PT

NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 03 / 09

MOD. 643 / 1

disposto no nº 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio e expressamente aceite pela firma supracitada. -----

=== É celebrado o presente contrato de **Aquisição de Serviços**, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a prestação de serviços para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), Componente de Apoio à Família - Acolhimento (CAF-A) e Componente de Apoio à Família - Apoio ao Estudo (CAF-AE), nas Escolas Básicas do 1.º ciclo da Rede Pública do concelho de Estarreja, no ano letivo 2022|2023, de acordo com as definições constantes na Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª Série) do Sr. Ministro da Educação e Ciência, Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, publicado em Diário da República n.º 164 – II Série, de 24 de agosto de 2015 e respetivo Anexo, em conformidade com o Caderno de Encargos [doravante designado CE], que aqui se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante deste. -----
2. Às especificações técnicas, objeto deste contrato, acresce para além do previsto na Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, as que constam da sua Parte II – Condições Técnicas e Anexos que dele fazem parte, documentos esses, aqui se dão como integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante deste. -----

Segunda: Prazo de vigência

1. A presente prestação de serviços, terá início após assinatura deste contrato. -----
2. O contrato mantém-se em vigor, pelo prazo de um ano letivo [2022|2023], segundo calendário escolar fixado anualmente pelo Ministério da Educação. -----
3. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----
4. A denúncia do presente contrato deve ser efetuada mediante notificação à outra parte, por carta registada com aviso de recção, com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias em relação ao seu termo. -----

Assinada digitalmente por
ALEGRIA
Data: 2022.07.18 18:48:43



JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ÂMBITO PORMENORIZADO
NÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRACA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por
GOMES OLIVEIRA

Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES
Data: 2022.09.07 16:29:04 BST

T +351 234 840 600

F +351 234 840 607

AL@CM-ESTARREJA.PT

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 04 /09

MOD. 643 /1

5. Sem prejuízo das normas legais imperativas relativas ao reequilíbrio financeiro, findo o prazo referido no número dois da presente cláusula e caso não tenha sido atingido o montante do preço contratual que vier a ser fixado, o contrato extingue-se sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização pelo valor dos serviços não fornecidos. -----

Terceira: Local da prestação de serviços

A prestação de serviços será realizada nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico na área do Município de Estarreja, conforme consta do Anexo – A [*Identificação das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Estarreja*] da Parte II - Cláusulas Técnicas do respetivo CE, ou, sempre que as atividades o justifiquem, em locais alternativos previamente selecionados pelo Primeiro Outorgante. -----

Quarta: Preço contratual

1. Pela prestação de serviços em causa, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 108.000,00€ (cento e oito mil euros), conforme consta da proposta apresentada/adjudicada, datada de vinte e cinco de julho do corrente ano, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov”, às 15:13:44, dessa data, para um universo previsional de 750 alunos/por ano letivo [2022|2023], correspondendo a um valor de 144,00€ (cento e quarenta e quatro euros) por aluno/ano letivo, valores esses acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para as atividades, objeto deste contrato, repartido da seguinte forma: -----
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) até um limite máximo de 60.480,00€ (sessenta mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um universo previsional de 420 alunos/por ano letivo;-----
 - Componente de Apoio à Família – Acolhimento (CAF-A), até um limite máximo de 24.480,00€ (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para um universo previsional de 170 alunos/por ano letivo; -----
 - Componente de Apoio à Família – Apoio ao Estudo (CAF-AE), até um limite máximo de 23.040,00€ (vinte e três mil euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para um universo previsional de 160 alunos/por ano letivo. -----
2. O número de alunos mencionado nos números anteriores é meramente indicativo, dependendo do número efetivo de inscrições realizadas e consequentemente validadas pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social- Setor de Serviços de Educação, afeto ao Primeiro Outorgante. -----
3. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, os preços, prazos, condições de pagamento e demais condições apresentadas para a

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2022.09.18



ÁMBITO PORMENORIZADO
DESIGNADO PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT13/04197

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES

Data: 2022.09.07 16:29:04 BST

T +351 234 840 600

F +351 234 840 607

AL@CM-ESTARREJA.PT

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 05 / 09

MOD. 643 / 1

prestação de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----

4. O valor efetivamente a ser pago ao Segundo Outorgante terá por base o número mensal de alunos inscritos nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Componente de Apoio à Família – Acolhimento (CAF-A) e Componente de Apoio à Família – Apoio ao Estudo (CAF-AE), mediante o preenchimento de fichas de inscrição e consequente validação das mesmas, por parte da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social - Setor de Serviços de Educação, afeta ao Primeiro Outorgante. -
5. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, *[incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças]*. -----
6. As faturas a apresentar, após o vencimento da obrigação respetiva e nos termos do constante no ponto 4.4 do respetivo CE, para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – NIF: 501 190 082 e enviadas para a Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, com referência ao documento que lhe deu origem, isto é, deve especificar o número do respetivo compromisso.-----
7. O pagamento do encargo previsto na presente cláusula será efetuado nos termos do ponto 4.5 do respetivo o CE, para o qual também se remete. -----

Quinta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sexta: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Sétima: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Técnica Superior, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social - Setor de Serviços de Educação, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso

Assinada digitalmente por

ALEGRIA

Data: 2022.09.07 18:07:18



JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ÂMBITO PORMENORIZADO
EQUÍVOCAL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES

Data: 2022.09.07 16:29:04 BST

T +351 234 840 600

F +351 234 840 607

WWW.CM-ESTARREJA.PT
NIPC 501 190 082

PÁG. 06 / 09

MOD. 643 / 1

de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação.-----

Oitava: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa global [estimada] do presente contrato, para o presente ano económico, é de 70.848,00€ (setenta mil oitocentos e quarenta e oito euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, a qual se encontra inscrita no projeto 2021/A/20 – Funções Sociais – Educação - Ensino Não Superior – Atividades e Projetos → Atividades e Projetos → Programa Municipal de Educação - Serviços Especializados, do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2022-2026 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a seguinte classificação económica: 02.02.20.99 – Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - Outros Trabalhos Especializados - Diversos. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso n.º 1408/2022, autorizado a 2022/08/29 → [REC] - Requisição Externa Contabilística n.º 2022/1681, datada de 2022/08/25 → [CD] – Contração de Dívida 3808. -----
3. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 29/12/2021, que aprovou o OM|GOP's 2022-2026 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA SNC_AP– [CD] – Contração de Dívida acima indicada. -----

Nona: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Primeira: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----

Assinada digitalmente por
ALEGRIA
Data: 2022.09.07 18:18



JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ÂMBITO PORMENORIZADO
NÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
Assinada digitalmente por MARIA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES
Data: 2022.09.07 16:29:04 BST
T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
DA GRACA DA SILVA
NIPC 501190 082
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 07 / 09
MOD. 643 / 1

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
- e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Segunda: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O Caderno de Encargos;-----
- b) A proposta adjudicada. -----

Décima Terceira: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Prestação de Serviços para o Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), Componente de Apoio à Família - Acolhimento (CAF-A) e Componente de Apoio à Família - Apoio ao Estudo (CAF-AE), nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Rede Pública do concelho de Estarreja, no Ano Letivo 2022|2023 – CPub_S_006/2022, no separador [Contrato].-----

- a) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Braga, a dezasseis de agosto do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Braga-2

Assinada digitalmente por
ALEGRIA

Data: 2022.09.07 18:40:07



JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ÂMBITO PORMENORIZADO
DESIGNADO PARA CONSULTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA,PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 12/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES

Data: 2022.09.07 16:29:04 BST

F +351 234 840 607

DA GRACA DA SILVA
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 08 /09

MOD. 643 /1

[3425], a dezasseis de agosto do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----

- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos da sua Gerência, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2022/08/12 e 2022/06/28, *respetivamente*, válidos até 2022/11/10 e 2022/09/26, *respetivamente*, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita a 19-11-2021 e válida 19-11-2022, com o código de acesso: -----;
- e) Procuração, datada de doze de abril do ano em curso e respetivo Termo de Autenticação, dessa data, cujo ato foi executado e registado, nessa data [15:04 e 15:06], *respetivamente*, com o Nº -----
- f) Documento comprovativo de inscrição da firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.-----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a executar os serviços em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

[via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

A Oficial Público

CPub_S_006/2022 – [Contrato n.º 039/2022]
Registado no livro próprio, sob o nº 037/2022, em 08/09/2022 – Página 5.-----

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2022.09.07 18:42:18



ÂMBITO POR MENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2022.09.08 16:57:36 BST

Assinada digitalmente por CÂNDIDO DA SILVA MENDES

Data: 2022.09.07 16:29:04 BST

T +351 234 840 600

F +351 234 840 607

WWW.CM-ESTARREJA.PT

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 09 / 09

MOD. 643 / 1